



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23539.006097/2024-77

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Mobiliários e Eletroeletrônicos** com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH (HULW-UFPB/EBSERH), por um período de 12 (doze) meses.

1.2. A especificação dos produtos bem como os quantitativos estimados para o HULW-UFPB/EBSERH encontram-se na planilha abaixo, proveniente de estudos preliminares:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	479242	TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS	TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	Unidade	10
2	471011	TELEVISÃO DE 55 POLEGADAS	TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	Unidade	10
3	402920	BEBEDOURO	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"). A GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES PARA TODOS OS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.	Unidade	15
4	431080	REFRIGERADOR	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO: 400 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO: VERTICAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 220V MONOFÁSICO, DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"). A GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES PARA TODOS OS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.	Unidade	5
5	473460	FRAGMENTADORA DE PAPEL	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:MÍNIMO 7 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, DIMENSÕES PICOTE:7 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO:3 M/MIN, CAPACIDADE LIXEIRA:11 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRAGMENTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, NÍVEL RUÍDO:72 DB. DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA (WATTS): NO MÍNIMO DE 180, TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 220 MM, ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO PARA O MOTOR.	Unidade	5
6	468762	CADEIRA FIXA	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO MACIÇO TREFILADO DE 7/16 POL DOBRADO, EM PEÇA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO SINTÉTICO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO BASE:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM OU SEM BRAÇO/ENCOSTO FIXO/ESPALDAR MÉDIO, TIPO PÉ:SAPATAS DELIZADORA. Descritivo complementar: Cadeira fixa acolchoada (cor azul pantone 287 c) Composta por: 1 – assento: estrutura (interna em multilâminas de compensado de madeira, com espessura de aproximadamente 10,5 mm, moldada anatomicamente); preenchimento (espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, com densidade de aproximadamente 50 a 55kg/m³, moldada anatomicamente e com espessura de aproximadamente 40 mm). 2 – encosto: estrutura (interna em multilâminas de compensado de madeira, com espessura de aproximadamente 10,5 mm, moldada anatomicamente), parte externa em polímero injetado, moldado anatomicamente; preenchimento (espuma em poliuretano flexível hr, com densidade aproximada de 45 a 50 kg/m³ isento de cfc, moldada anatomicamente, possui saliência para lombar e espessura de aproximadamente 40 mm). 3 – estrutura de apoio do encosto: estrutura (suporte para encosto em chapa de aço estampado de aproximadamente 6 mm de espessura, com nervuras estrutural de reforço); 4 – estrutura fixa: estrutura superior (placa de aço estampado com espessura de aproximadamente 3 mm e soldada por sistema mig, possui acoplamento para fixação do suporte para encosto); estrutura central (tubos de aço curvado com diâmetro aproximado 25,40 mm e espessura de aproximadamente 2,25); estrutura inferior (sapatas injetadas em polipropileno). Dimensões aproximadas do produto com tolerância 5%: altura do encosto - 390 mm; largura encosto - 430 mm; profundidade do assento - 460 mm; largura assento - 490 mm; altura aproximada da cadeira é de 900 mm. O acabamento e revestimento das peças são compostos por: o assento possui capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas, injetada em polipropileno texturizado que dispensa o uso de perfil de PVC; o encosto possui capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas, dispensa o uso de perfil de PVC. Encosto revestido em tecido crepe ou couro ecológico; suporte para encosto possui acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó e pré-tratamento antiferruginoso. Possui também capa do suporte do encosto, em polipropileno texturizado; acabamento da estrutura fixa contínua é feita em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó, com tratamento antiferruginoso. A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.	Unidade	60
7	483246	MESA RETA	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL TAMPO:MDP, COR TAMPO:CINZA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,74 M, ESPESSURA TAMPO:15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHAVE. Descritivo complementar: Mesa retangular (cor cinza platina), Composta por: 1 – tampo: sobreposto à estrutura, totalizando uma altura de aproximadamente 740 mm, fabricado em MDP com aproximadamente 25 mm de espessura, com formato ortogonal. As laterais são longitudinais com dimensão de aproximadamente, 1200 mm, e laterais transversais com dimensão de aproximadamente 600 mm). 2 – painel frontal: estrutura fabricada em madeira MDP de aproximadamente 18 mm de espessura. 3 – estruturas laterais: duas estruturas laterais fabricadas em aço no formato de "I". Dimensões aproximadas do produto com tolerância 5%; altura – 740 mm; largura – 1200 mm; profundidade – 600 mm; o acabamento e revestimento das peças são compostos por: tampo com revestimento em laminado melamínico texturizado nas superfícies superior e inferior. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura de 3 mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, tendo bordas arredondadas em todo seu perímetro externo com raio mínimo de 2,5 mm; painel frontal com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces. As bordas possuem acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura; todos os componentes metálicos possuem revestimento em pintura epóxi pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada	Unidade	25

			em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem. Desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a última lavagem com água deionizada seguido de secagem. O produto consta detalhes adicionais que são especificados a seguir: tampo possui passagem para fiação com 60 mm de diâmetro. Possui acabamento em PVC rígido texturizado no mesmo padrão do revestimento. É fixado por meio de buchas metálicas embutidas e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; painel frontal possui 1 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço de no mínimo #18 (1,20 mm) de espessura, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixada na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas; estruturas laterais verticais em chapa de aço dobrado com no mínimo #18 (1,20 mm) de espessura, não sendo permitido a utilização de perfil de aço fechado, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas 120 mm entre si. Possui fechamento lateral externo e interno removíveis em chapa de aço dobrada de no mínimo #22 (0,75 mm) para passagem de fiação. Possui travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular de 20x40 mm em chapa de aço com no mínimo #18 (1,20 mm) de espessura. Possui travamento inferior de pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço de no mínimo #14 (1,90 mm) de espessura, com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior há a colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Deve possuir duas gavetas constituídas no mesmo material do tampo com fechamento acionado através de chaves. Observação: as gavetas são itens opcionais, não sendo obrigatória a sua oferta e os licitantes não serão desclassificados por ofertarem objeto sem a presença desse acessório. A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13966:2008 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado		
8	468457	MESA EM L	MESA, MATERIAL ESTRUTURA:METAL, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, COR:A DEFINIR, LARGURA:LADO DIREITA 60 E ESQUERDA 140 MM, ALTURA:0,60 M, ESPESSURA TAMPO:18 MM, FORMATO:EM "L", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, REVESTIMENTO:MELAMÍNICO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PRETA ANTI-FERRUGEM, FORMATO TAMPO:EM "L". Descritivo Complementar: MESA EM "L" - Medidas: 1200 x 600 x 1200 x 600 x 740mm, Composta por: 1-tampo angular inteiriço em formato ergonômico feito em chapa de MDP com espessura de 25 mm e dotado de furos passa-cabos com aproximadamente 60mm de diâmetro em poliestireno injetado e tampas com saque frontal profundidades laterais de 600mm, modelo de corte contínuo com arco de círculo com aproximadamente 320mm de raio, tendo calhas com função estrutural medindo aproximadamente 110mm de altura e 57 de profundidade, para a passagem de fiação elétrica, lógica e de telefonia confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com 1,6mm de espessura fixados às estruturas através de 4 parafusos cabeça de panela 6x12 zincados, contendo 4 suportes para tomadas elétricas e 2 tomadas para telefonia e lógica. Tampo fixado a estruturas com parafusos e buchas de nylon. 2-estruturas de sustentação sem prejuízo a movimentação livre das pernas duas estruturas formadas por 2 pórticos verticais semi oblongas com diâmetro em sua parte redonda de 50mm possibilitando a passagem de cabos através dos saques interno e externo das chapas de fechamento dos pórticos. 3-pés sem ponteira plástica estampado em chapa de aço de 1,5mm de espessura por meio de repuxo medindo 55mm de largura, 580mm de comprimento e 45mm de altura com sapatas niveladoras redondas com 60mm de diâmetro em nylon natural, parte horizontal superior da estrutura estampadas em chapa de aço de 1,5 mm de espessura por meio de repuxo medindo 55mm de largura, 580mm de comprimento e 45mm de altura. 4-pé de canto de seção pentagonal com 1110mm em sua diagonal confeccionado em chapa de aço SAE1020 com 1,5mm de espessura com sapatas niveladoras redondas com 60mm de diâmetro fabricado por processo de injeção em resina de poliamida nylon 6 de alta resistência mecânica e abrasão a produtos químicos com passagem de fiação elétrica através de saque da chapa de fechamento do pé. Com gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves. A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13966:2008 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.	Unidade	25
9	469331	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, MATERIAL PORTA:AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS:1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS:AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA:75 CM, ALTURA:100 CM, PROFUNDIDADE:50 CM. Descritivo complementar: 1 – sobre-tampo: estrutura com chapa única de MDF/aglomerado com espessura de aproximadamente 25 mm medindo aproximadamente 800 mm de largura por 500 mm de profundidade (5% PARA MAIS OU MENOS). 2 – prateleiras: estrutura com 1 prateleira em chapa única de MDF/aglomerado, com espessura de aproximadamente 18 mm medindo 800 mm de largura por 520 mm de profundidade. 3 – laterais: estrutura (2 chapas únicas de MDF/aglomerado, com espessura de aproximadamente 18 mm medindo 480 mm de largura por 750 mm de altura). 4 – trancas: estrutura possui mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 mm de altura, 30 de largura e 14 mm de profundidade, com cilindro de aço cromado com aproximadamente 19 mm de diâmetro e 22 mm de altura, dotado de molas e pinos em latão ou aço. 5 – fundo: estrutura em chapa única de MDF/aglomerado, com espessura de aproximadamente 18 mm medindo aproximadamente 800 mm de largura por 750 mm de altura. 6 – tampo inferior: estrutura em chapa única de MDF/aglomerado, com espessura de aproximadamente 18 mm medindo aproximadamente 800 mm de largura por 520 de profundidade. 7 – sapatas niveladoras: estrutura em polipropileno injetado com forma telescópica cilíndrica, com aproximadamente 55 mm de diâmetro e 35 mm de altura. 8 – portas: estrutura portas em chapa única de MDF/aglomerado com espessura mínima de 18 mm, com 400 mm de largura e 750 mm de altura. Dimensões aproximadas do produto com tolerância 5%: altura – 750 mm; largura – 800 mm; profundidade – 520 mm. Sobre-tampo com acabamento e revestimento laminado melamínico texturizado na parte inferior e superior. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido, com espessura mínima de 3 mm no padrão do tampo, com bordas arredondadas de 2,5 mm de raio, por todo seu perímetro externo e é utilizado o processo hot melt. Possui recorte com 3 mm de profundidade e 19 mm de largura no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades com uma distância de 15 mm e 6 mm da parte posterior da peça; possui revestimento laminado melamínico texturizado em sua superfície superior e inferior. Possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 1 mm no mesmo padrão de revestimento do tampo, sem quinas perfuro cortantes. As bordas de contato com o usuário deve haver fitas com espessura mínima de 2,5 m, sendo arredondado com raio mínimo de 2,5 mm e colado por processo hot melt. Laterais com revestimento laminado melamínico texturizado nas superfícies inferior e superior. Possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 1 mm do mesmo padrão de revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo de 2,5 mm de raio, colada por processo hot melt. Possuem recorte com 3 mm de profundidade e 19 mm de largura no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades com uma distância de 15 mm e 6 mm da parte posterior da peça; fundo com revestimento laminado melamínico texturizado nas superfícies inferior e superior, sendo embutido nas laterais; tampo inferior revestido em laminado melamínico texturizado nas superfícies superior e inferior. Possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 3 mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, sem arestas cortantes, colados por meio de processo hot melt. Possui recorte com 3 mm de profundidade e 19 mm de largura no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades com uma distância de 15 mm e 6 mm da parte posterior da peça; portas com revestimento	Unidade	30

			em laminado melamínico texturizado nas superfícies externa e interna. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1 mm do mesmo padrão de revestimento do tampo, sem quinas perfuro cortantes, coladas por processo hot melt. Deve possuir fechadura para as portas e abertura através de chaves. A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.		
10	474480	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, MATERIAL PORTA:MADEIRA MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS:5 UN, MATERIAL PRATELEIRAS:AGLOMERADO MDF, LARGURA:800 MM, ALTURA:1900 MM, PROFUNDIDADE:450 MM. Descritivo complementar: 1 – sobre-tampo: estrutura com chapa única de MDF/aglomerado com espessura de aproximadamente 25 mm medindo aproximadamente 800 mm de largura por 500 mm de profundidade (5% PARA MAIS OU MENOS). 2 – prateleiras: estrutura com 4 prateleiras em chapa única de MDF/aglomerado, com espessura de aproximadamente 18 mm medindo 720 mm de largura por 430 mm de profundidade. 3 – laterais: estrutura (2 chapas únicas de MDF/aglomerado, com espessura de aproximadamente 18 mm medindo 500 mm de largura por 1700 mm de altura). 4 – trancas: estrutura possui mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 mm de altura, 30 de largura e 14 mm de profundidade, com cilindro de aço cromado com aproximadamente 19 mm de diâmetro e 22 mm de altura, dotado de molas e pinos em latão ou aço. 5 – fundo: estrutura em chapa única de MDF/aglomerado, com espessura de aproximadamente 18 mm medindo aproximadamente 770 mm de largura por 1700 mm de altura. 6 – tampo inferior: estrutura em chapa única de MDF/aglomerado, com espessura de aproximadamente 18 mm medindo aproximadamente 770 mm de largura por 500 mm de profundidade. 7 – sapatas niveladoras: estrutura em polipropileno injetado com forma telescópica cilíndrica, com aproximadamente 55 mm de diâmetro e 35 mm de altura. 8 – portas: estrutura portas em chapa única de MDF/aglomerado com espessura mínima de 18 mm, com 389 mm de largura e 1700 mm de altura. Dimensões aproximadas do produto com tolerância 5%: altura – 1700 mm; largura – 800 mm; profundidade – 500 mm. Sobre-tampo com acabamento e revestimento laminado melamínico texturizado na parte inferior e superior. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido, com espessura mínima de 3 mm no padrão do tampo, com bordas arredondadas de 2,5 mm de raio, por todo seu perímetro externo e é utilizado o processo hot melt. Possui recorte com 3 mm de profundidade e 19 mm de largura no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades com uma distância de 15 mm e 6 mm da parte posterior da peça; possui revestimento laminado melamínico texturizado em sua superfície superior e inferior. Possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 1 mm no mesmo padrão de revestimento do tampo, sem quinas perfuro cortantes. As bordas de contato com o usuário deve haver fitas com espessura mínima de 2,5 mm, sendo arredondado com raio mínimo de 2,5 mm e colado por processo hot melt. Laterais com revestimento laminado melamínico texturizado nas superfícies inferior e superior. Possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 1 mm do mesmo padrão de revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo de 2,5 mm de raio, colada por processo hot melt. Possuem recorte com 3 mm de profundidade e 19 mm de largura no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades com uma distância de 15 mm e 6 mm da parte posterior da peça; fundo com revestimento laminado melamínico texturizado nas superfícies inferior e superior, sendo embutido nas laterais; tampo inferior revestido em laminado melamínico texturizado nas superfícies superior e inferior. Possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 3 mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, sem arestas cortantes, colados por meio de processo hot melt. Possui recorte com 3 mm de profundidade e 19 mm de largura no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades com uma distância de 15 mm e 6 mm da parte posterior da peça; portas com revestimento em laminado melamínico texturizado nas superfícies externa e interna. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1 mm do mesmo padrão de revestimento do tampo, sem quinas perfuro cortantes, coladas por processo hot melt. Deve possuir fechadura para as portas e abertura através de chaves. A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.	Unidade	30
11	482642	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:12 UN, ALTURA:1,95 M, LARGURA:0,95 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO:ROUPEIRO. Descritivo complementar: Roupeiro de aço, confeccionado em chapa de aço dobrada, com portas perfuradas e 12 (doze) nichos. Medidas mínimas: 1200mm de largura x 400mm de profundidade e 1900mm de altura, estrutura formando bloco único, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e fundo. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. O Armário deve possuir resistência mecânica e estabilidade para o atendimento de suas funções, possuindo pés reforçados para suporte do item ou suporte através de chapa única com pés com piseira anti-derrapante na dimensão do corpo do armário promovendo sua sustentação. Fabricado conforme as normas da ABNT NBR 13961:2010. MATERIAL: Em chapas de aço carbono com as medidas aproximadas: Corpo e prateleiras: ≥ # 0,60 mm; Portas: ≥ # 0,75 mm; Base: ≥ # 1,25; Quadro frontal: ≥ # 0,60 mm. CORPO: Fabricado através de dobragem de chapas com dispositivos para fixação dos armários em fila; QUADRO FRONTAL: Estruturado em chapas de aço dobradas, estampadas e ponteadas. Teto frontal com aberturas oblongas intercaladas, proporcionando melhor ventilação; 12 PORTAS: Sendo 4 na vertical e 3 na horizontal, fabricadas através de estampagem, punção e dobragem de chapas. Dotadas de quatro venezianas estampadas na face superior direita (opcional); Face inferior esquerda com furos quadriculados de aproximadamente 5x5mm para ventilação; Design de acordo com o fabricante, evitando excesso de furos para não enfraquecer a chapa; Dobras internas enroladas, com dobradiças internas, ou dobradas de forma convencional, batentes de silicone antirruído; Reforços em formato Q, no sentido vertical interno das portas; Proteção contra ranhura embutido junto ao sistema de tranca, acabamento liso, porta-etiqueta de baixo relevo e furação aproximada de ø 20 mm para fixar “pitão” de cadeado, primeira linha, em material metálico de liga não ferrosa. PORTA ETIQUETA: Na porta superior direita, deverá conter estampagem específica de baixo relevo, em formato retangular de, aproximadamente, (L) 80 x (H) 50 mm, permitindo fixação de etiqueta com acabamento faceado, dificultando possível remoção. 9 PRATELEIRAS: Devidamente dobradas, parte de contato com dobras, fixadas ao corpo do armário através de rebites. BASE: Base inferior com rodapé fechado de, aproximadamente, (H) 50 mm para evitar contato com os pés ao abrir as portas inferiores, dotada de dispositivos metálicos niveladores, compostos por: Rebites de rosca 3/8” em aço tratado por banho eletrolítico; Sapatas niveladoras rosqueáveis com corpo em aço zincado e base de nylon ø 34 mm; TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por processo de disposição eletrostática, acabamento texturizado. Cores: Estrutura e Portas: a combinar com o comprador, camada de tinta polimerizada em estufa e curada a 220ºC e resistente ao risco MONTAGEM: O armário deverá ter suas partes montadas através de rebites. ACABAMENTO: Superfícies com acabamento homogêneo, sem pontos cortantes, ásperos ou escórias, peças injetadas. A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT 13961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. Apresentar Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à	Unidade	30

			corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.		
12	476419	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:670 MM, LARGURA:430 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MADEIRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO BORDAS EM PVC, ESPESSURA TAMPO:25 MM. Descritivo complementar: Gaveteiro móvel, material: madeira MDP, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, quantidade gavetas:4 unidades, altura: 670 mm, largura:400 mm, profundidade:460 mm, características adicionais: 04 (quatro) rodízios, bordas de PVC, puxadores meia lua, trancamento simultâneo acionado através de chave (deve vir duas cópias). A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado	Unidade	60
13	473626	GAVETEIRO DE AÇO	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:1,34 M, LARGURA:0,47 M, PROFUNDIDADE:0,71 M, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA PASTAS SUSPensa COM FECHADURA QUE TRAVA E RO-. Descritivo complementar: Gaveteiro de aço com 04 gavetas para pastas suspensas. FINALIDADE: Para uso em áreas administrativas para arquivamento em pastas suspensas. REQUISITOS: O projeto deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isento de erros ou vícios de projeto, resguardando ergonomia, padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: Altura total: 1650 mm (± 10 mm); Largura total: 900 mm (± 10 mm); Profundidade: 450 mm (± 10 mm). COMPOSIÇÃO: Armário de aço com 04 gavetas deslizantes com a seguinte configuração Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono # 22 (0,90 mm) de espessura, formadas por suportes para pasta suspensa formada através de requadros. Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta. As gavetas se movimentam por meio de corrediças telescópicas de 45 mm de largura com capacidade de 45 kg/par, puxadores de aço, com acabamento pintado. Montagem: as partes do armário serão montadas através de rebites de alumínio. Para evitar o desnível do piso, sapatas reguláveis com Ø 34 mm e rosca 3/8". CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Os materiais deverão ter as seguintes características técnicas mínimas e obrigatórias: As soldas quando necessárias devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, arredondar os cantos agudos. MATERIAL: Em chapas finas de aço carbono laminadas a frio tipo ABNT 1010/1020 # 22 (0,90 MM), conforme normas da ABNT NBR 87:2000 – Aços carbono e ligados para construção mecânica – Designação e composição química. REQUISITOS GERAIS: Tratamento anti-corrosivo; Pintura: Todos os montantes deverão ser pintados, camada de tinta com acabamento texturizado, aplicada por processo de disposição eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster híbrida texturizada, na cor cinza; MONTAGEM: Após sua montagem o armário não deverá apresentar, fraturas, deformação, deflexão dos planos horizontais, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes, devendo manter-se estável em condições normais de uso; EMBALAGEM: Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas, através do uso de papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, envolto em plástico termo encolhível. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Calçar peças móveis de forma a evitar o atrito durante o transporte. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens. A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT 13961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.	Unidade	20
14	473527	ESTANTE DE FERRO COM 5 PRATELEIRAS	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR:CINZA, CAPACIDADE:300 KG. Descritivo complementar: Estante metálica, material aço, com medidas aproximadas de altura 2,00m, largura 1,02m, profundidade 0,43m; tipo prateleiras reguláveis e articuláveis de, aproximadamente, 5 em 5cm, quantidade prateleiras 6, tratamento superficial anticorrosivo/antiferrugem, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza, características adicionais com ponteiras de 3,5cm e porta-etiqueta de aço. O projeto deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 PINTURA: Em epóxi-pó híbrida, aplicada por processo de disposição eletrostática, acabamento texturizado na cor cinza, espessura da camada de tinta ≥ µm 70, polimerizada em estufa e curada a 220°C e resistência ao risco, MONTAGEM: A fixação das partes da estante serão montadas através de parafusos de aço, arruelas e porcas zincados. ACABAMENTO: Superfícies com acabamento homogêneo, sem pontos cortantes, ásperos ou escórias, peças injetadas. CONTROLE DE QUALIDADE: Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica ou seus prepostos. EMBALAGEM: Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas, através do uso de papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, envolto em plástico termo encolhível. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Calçar peças móveis de forma a evitar o atrito durante o transporte. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens. A estante deve ser fornecida com "Manual do Usuário" no qual constem instruções para uso e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza, sendo uma unidade para cada local de entrega. A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT 13961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.	Unidade	60
15	450257	CAMA BELICHE	CAMA CONJUGADA, MATERIAL:AÇO, QUANTIDADE LEITOS:2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO:196 CM, LARGURA:86 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESCADA LATERAL, ALTURA:180 CM. DESCRITIVO COMPLEMETAR: Cama beliche, material aço inoxidável, quantidade leitos 2, acabamento superficial pintura eletrostática, comprimento 180, largura 80, cor branca, características adicionais com escada, proteção lateral, altura 150. Cama tipo Beliche composta por cabeceira, peseira com escada, estrados e laterais e grade anti-queda. Dimensões: ≈ (C) 1900 x (L) 860 x (H) 1500 mm. Confeccionada em tubos e chapas de aço tratados e pintados, pés inferiores com ponteiras. A Cama Beliche deverá possuir resistência mecânica e estabilidade para o seu funcionamento em condições normais de uso, devendo manter-se estável após sua montagem, sem apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, oferecendo principalmente conforto ao usuário. Superfícies com acabamento homogêneo, sem pontos cortantes, ásperos ou escórias. Conjunto robusto com capacidade para suportar, no mínimo, 110 kg na cama superior e 120 Kg na inferior, formado pelos seguintes elementos: MATERIAIS EMPREGADOS: Estrutura: Fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo Ø 1 1/2" # 16 com costura do tipo ABNT 1010/1020 ≥ 1,20 mm, através de dobragem, não sendo permitido amassamento nas partes dobradas, soldagem pelo sistema MIG, isenta de rebarbas, arestas ou pontos cortantes e chapas de aço, no mínimo, # 24 estampadas; CABECEIRA: Módulo único fabricados em tubos de aço, composto por uma barra em tubo de no mínimo Ø 1 1/2" # 16, formando duas curvas sem amassamento na parte superior e duas colunas verticais paralelas,	Unidade	20

			junção de travamento das colunas através de duas travessas horizontais em tubos de aço semi-oblongos # 29 x 58 mm 1,20 mm e uma barra horizontal em tubo de no mínimo Ø 1 ½" # 16, soldados sem rebarbas, arestas ou cantos vivos, 06 tubos verticais 5/8 # 16 de fechamento das cabeceiras distanciados, sendo 03 para cada cabeceira, conjunto soldado pelo processo MIG. Topos inferiores dos tubos (pés) com fixação de duas ponteiros de encaixe reduzidas para tubo em tubo de no mínimo Ø 1 ½" # 16, em aço zincado ≈ 5 cm com fechamento de topo em material sintético na cor preta. PESEIRA: Módulo único fabricado em tubos de aço, composto por uma barra em tubo de no mínimo Ø 1 ½" # 16, formando duas curvas sem amassamento na parte superior de modo que fique com altura inferior a cabeceira e duas colunas verticais paralelas, junção de travamento das colunas através de duas travessas horizontais em tubos de aço semi-oblongos # 29 x 58 mm 1,20 mm, uma barra horizontal em tubo de no mínimo Ø 1 ½" # 16 e uma escada com dois degraus em tubos de aço 7/8 # 16, módulo soldado sem rebarbas, arestas ou cantos vivos, 03 tubos verticais 5/8 # 16 distanciados de fechamento da peseira inferior, conjunto soldado pelo processo MIG. Topos inferiores dos tubos (pés) com fixação de duas ponteiros de encaixe reduzidas para tubo em tubo de no mínimo Ø 1 ½" # 16, em aço zincado ≈ 5 cm com fechamento de topo em material sintético na cor preta. LATERAIS: Quatro laterais em tubos de aço semi-oblongos 29 x 58 mm # 16, soldagem MIG, com dispositivos soldados em chapas de aço para receber o estrado em chapa de aço, reforço para o estrado fixado nas laterais em tubos de aço 20 x 20 # 16, soldados pelo processo MIG. GRADE FIXA: Em tubo de aço 7/8 # 16 curvado e fixado na lateral da cama com fechamento através de dois tubos verticais 7/8 # 16, soldados pelo processo MIG. ESTRADOS FIXOS: Dois estrados fixos em chapas únicas de aço # 24 soldadas a ponto, formato retangular, dotada de 5 vincos horizontais para reforço da chapa, evitando molejo, em formato ômega na própria chapa, furos oblongos 12 x 8 mm estampados para respiro do colchão, em quantidade necessária para esta finalidade, sem excesso para não enfraquecer a chapa, deverá ser soldado dois reforços paralelos sob o estrado para maior reforço, confeccionados em tubos de aço 20 x 20 # 16. REQUISITOS PARA ACABAMENTO: Tratamento anti-corrosivo. PINTURA: Em epóxi-pó híbrida, aplicada por processo de disposição eletrostática, acabamento texturizado na cor cinza argila, espessura da camada de tinta ≥ µm 70, polimerizada em estufa e curada a 220°C e resistência ao risco, MONTAGEM: A fixação das partes da beliche serão montadas através de parafusos de aço, arruelas e porcas zincadas. ACABAMENTO: Superfícies com acabamento homogêneo, sem pontos cortantes, ásperos ou escórias, peças injetadas. EMBALAGEM: Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas, através do uso de papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, envolto em plástico termo encolhível. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Calçar peças móveis de forma a evitar o atrito durante o transporte. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens. A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.		
16	601023	ARMÁRIO CORTA FOGO	ARMÁRIO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:COM PROTEÇÃO TÉRMICA ATÉ 900 GRÁU, QUANTIDADE PORTAS:1 UN, TIPO PORTAS:CORTA FOGO(PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO), ALTURA:2 M, LARGURA:1 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 INTERNAS REGULÁVEIS E 1 FIXA, APLICAÇÃO:GUARDA E PROTEÇÃO DE PRODUTOS INFLAMÁVEL. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: CONSTRUÍDO COM CHAPAS DE AÇO CARBONO INTERNA E EXTERNA, COM CAMA DE MATERIAL ISOLANETE ENTRE AS CHAPAS, DEVE SER PINTADO NA COR VERMELHA PAA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO, DEVE POSSUIR PÉS NIVELADORES, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR PARA RESPIRO DE VENTILAÇÃO COM SISTEMA CORTA CHAMA, PORTAS COM TRINCO ANTIFAISCANTE E EMBUTIDO COM 2 CHAVES	Unidade	2
17	422886	GAVETEIRO EM AÇO INOX	GAVETEIRO FIXO, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, ALTURA:76 CM, LARGURA:45 CM, PROFUNDIDADE:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORREDIÇÃS/ROLDANAS EM PVC E PUXADORES EM AÇO INOX, DEVE CONTER 4 RODÍZIOS	Unidade	2
18	420424	SELADORA DE PEDAL	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SELAGEM DE 40 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Seladora de pedal para embalagem plástica com temporizador. Selagem com comprimento de 40cm, com selagem e aquecimento Instantâneo	Unidade	2
19	478450	CADEIRA SOBRE LONGARINA	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO ECOLÓGICO, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI PÓ PRETO, COR LONGARINA:PRETA. Descritivo Complementar: Longarina de 3 lugares com sapatas niveladoras em polipropileno que permitam o ajuste de regulagem para adequação de possíveis irregularidades do solo, capacidade mínima por assento de 150 kg. Assento e encosto confeccionados em peça única em chapa de aço laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; Moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 6 mm no mínimo; Medidas aproximadas para cada assento de 640x440mm (LxP) e para cada encosto de 640x470mm (LxH); Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e rebites com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Estofamento: Estofamentos independentes para o assento e o encosto; Largura do assento 465 mm e profundidade da superfície do assento de 385 mm, no mínimo; Largura do encosto de 465 mm e extensão vertical do encosto de 245 mm, no mínimo; Estrutura interna em chapa de aço, moldada anatomicamente, com espessura mínima 0,90mm; Estofamento injetado em poliuretano com espessura mínima de 15mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ½" cravadas na chapa de aço e parafusos tipo PHILIPS de ½" x ¼", cabeça tipo panela, no mínimo seis conjuntos em cada peça. Apoia-braços: Os apoia-braços são individuais, com formato curvo, em peça única; Confeccionados em alumínio fundido formando uma peça única, Estrutura: Longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e espessura de parede 2mm, com extremidades protegidas por ponteiros plásticos; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de "Y", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Cada pé é constituído por uma base e as duas colunas, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com alta resistência; A base possui em suas extremidades niveladores com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência, para que se acomode perfeitamente ao piso; Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo 16x30mm e espessura de 1,2mm, Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, acabamento fosco ou cromado.	Unidade	30
20	431266	FRIGOBAR	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO NA PORTA, GAVETA NA PARTE INFERIOR, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"). A GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES PARA TODOS OS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.	Unidade	5
21	467523	VENTILADOR DE PAREDE TIPO I	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL:AÇO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRADE METÁLICA; TIPO: PAREDE, OSCILANTE, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, FREQUÊNCIA: 60HZ, DIÂMETRO: 60 CM, GRADE: AÇO, COR: PRETO, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1200 RPM, 3 PÁS, 220 V, POTÊNCIA: 147 W, VAZÃO DE AR: 3490 M³/H. GARANTIA DE 12 MESES, SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"). COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. (Referência: Ventilol 544)	Unidade	60

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

- 2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;
- 2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2.000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;
- 2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;
- 2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.10. [Lei nº 14.133](#), de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 2.1.11. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 2.1.13. [Decreto nº 7.892](#), de 23 de janeiro de 2.013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.15. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.16. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.17. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.18. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº [2789405](#)) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.19. Norma - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.20. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);
- 2.1.21. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.22. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).
- 2.2. **Justificativa da contratação:**
- 2.2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#), como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 2.2.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 2.2.3. Referência no Estado da Paraíba em assistência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS, o **Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)** é um dos hospitais vinculados à Rede Ebserh e se une aos demais no grande desafio de oferecer educação e saúde à população, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros.
- 2.2.4. O HULW-UFPB/EBSERH exerce portanto um papel de destaque para a sociedade paraibana, pois além de atender por meio do SUS, primordialmente apoia a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 2.2.5. A aquisição prevista no presente processo se faz necessária para recomposição dos mobiliários e eletroeletrônicos que serão necessários em diversos ambientes, os quais naturalmente diminuem sua vida útil de funcionamento devido ao tempo de utilização e nas manutenções corretivas que ocorrem durante o tempo de serviço.
- 2.2.6. Estes equipamentos são utilizados frequentemente em nossa instituição, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade institucional, racionalizando o espaço físico disponível na Unidade de Patrimônio, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente, por isso a escolha da licitação pelo Sistema de Registro de Preços;
- 2.2.7. A licitação pública é um mandamento legal, previsto na Constituição Federal, abarcando um conjunto de procedimentos administrativos mediante o qual a instituição seleciona a proposta mais vantajosa proporcionando oportunidades iguais aos fornecedores. Os procedimentos administrativos necessários esbarram na burocracia e lentidão desse tipo de processo, exigindo um planejamento cada vez mais minucioso.
- 2.2.8. Os descritivos e os códigos de materiais (CATMAT) foram devidamente revisados, bem como os quantitativos que foram reavaliados para melhor atender a demanda deste nosocômio.
- 2.2.9. A contratação em tela está prevista no Cronograma de Compras 2024 do HULW.
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 3.1. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 3.2. A aquisição dos itens listados no Planilha De Demonstrativo da Demanda Mob. e Eletro. ([37440767](#)), dá-se em virtude da necessidade do HULW de providenciar a adição e a renovação dos referidos itens, de forma a melhorar a condição dos bens que precisem dessa prerrogativa e adicionar bens em algum local específico.
- 3.3. Trata-se da aquisição de **Itens Mobiliários e Eletroeletrônicos** solicitados de acordo com a estimativa de consumo com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada (12 meses).
- 3.4. Trata-se de licitação eletrônica, nos termos do art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo das regras e prazos previstos na referida lei e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RLCE) da EBSERH, aprovado por intermédio da Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022.

3.5. Lavrada a Ata de Registro de Preços (ARP), fica reservada à Administração a possibilidade de adquirir os materiais da licitação, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições e recebimento.

3.7. Durante a vigência da ARP, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3.8. A formalização da avença será realizada por emissão de nota de empenho em substituição ao Termo de Contrato, por se tratarem de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento de que não resultam obrigações futuras, além de ser prática comum de mercado, nos termos no Art. 152, § 1º do RLC.

3.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e em seus Anexos.

3.10. Asseveramos que é conveniente para Instituição a aquisição dos materiais em parcelas durante o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente. Destarte, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, Inciso II, pela motivação indicada, a qual atende às necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Proposta:

4.1.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade, quando aplicável;
- d) Catálogo / Folder com imagem e descritivo do item ofertado.

4.1.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.1.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.1.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.2. Amostras:

4.2.1. Não será necessário o envio de amostras, apenas quando formalmente solicitado.

4.2.2. Se houver solicitação de amostras, deverá:

4.2.2.1. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.2.2. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.2.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.2.2.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HULW-UFPB/EBSERH.

4.2.2.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.2.2.6. Quando solicitadas, as amostras deverão ser postadas em quantidade **mínima de 01 (um)** de cada item solicitado pelo pregoeiro, no seguinte endereço: Unidade de Licitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW, localizada no andar térreo na Rua Tabelião Stanislaw Eloy, S/N, Castelo Branco, João Pessoa – PB – CEP: 58050 – 585, em horário de **8h às 11h30** e das **13h00 às 16h**, telefone (83) 3206 – 0648.

4.2.2.7. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.2.2.8. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

4.2.2.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.2.2.10. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.2.2.11. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço de e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.2.2.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

- 4.2.2.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.
- 4.2.2.14. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 4.2.2.15. A análise da amostra deverá ser registrada no Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material, conforme Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material (Documento SEI nº 30777435).
- 4.2.2.16. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 4.2.2.17. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 4.2.2.18. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.
- 4.2.2.19. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos citados torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 4.2.2.20. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 4.2.2.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 4.2.2.22. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.
- 4.2.2.23. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 4.2.2.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br na mesma ocasião de envio do código de rastreamento respectivo.
- 4.2.2.25. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.
- 4.2.2.26. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.
- 4.2.2.27. Caso seja solicitado formalmente, o licitante poderá acompanhar a avaliação das amostras, em consonância com o princípio da publicidade.
- 4.2.2.28. A análise de amostras deve estar em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH.
5. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**
- 5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto.
6. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 6.0.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.
- 6.0.2. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.
- 6.1. Será permitida a adesão nas atas de registro de preços formalizadas através desta licitação.
7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 7.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**
- 7.1.1. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, que será encaminhada ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do **Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SE (37650359)**.
- 7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:
- 7.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- 7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;
- 7.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos bens para a Contratante, por e-mail, contendo:
- a) Número do Documento Fiscal;
 - b) Data de emissão do Documento Fiscal;
 - c) Data prevista para entrega.
- 7.2. **Prazo e local de entrega:**
- 7.2.1. O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:
- 7.2.2. O prazo de entrega deverá ser de no **máximo 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da **Ordem de Fornecimento de Bens/Nota de Empenho**, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

UASG	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO E HORÁRIOS DE
155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSERH, na Unidade de Patrimônio	Rua Tabellião Stanislaw Eloy, s/n - CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I	E-mail: upat.hulw-ufpb@ebserh.gov.br . Cc De segunda a sexta-feira, das 07h às 1

- 7.3. **Condições de entrega:**
- 7.3.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, quando necessárias.
- 7.3.2. Os produtos fornecidos fora da especificação ou em desacordo com a proposta emitida poderão ser rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades devidas. No ato da entrega, o servidor/empregado da Contratante atestará o recebimento provisório através de assinatura, data e matrícula no documento fiscal.
- 7.3.3. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 7.3.4. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 7.3.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

- 7.3.6. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa, quando for o caso.
- 7.3.7. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde, quando aplicável.
- 7.3.8. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 7.3.9. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.
- 7.4. **Recebimento provisório:**
- 7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo II - Termo de Recebimento Provisório - SEI UPAT/SAD/DAF/GAD/HULW-UFPB (37650626)**, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 7.5. **Recebimento definitivo:**
- 7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato ou responsável técnico, conforme termo constante no **Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo - SEI UPAT/SAD/DAF/GAD/HULW-UFPB (37650781)**
- 7.5.4. O gestor do contrato ou responsável técnico analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 7.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 8.2. **Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.**
- 8.3. A Contratante e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 8.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
9. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
- 9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 9.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 9.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.7. O HULW-UFPB/EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte

fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

9.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade da unidade hospitalar, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento: 30 (trinta) dias úteis;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 29/04/2022, o cálculo será: (29/04/2022 - 01/04/2022= 18 dias percorridos, pois não foram contabilizados os finais de semanas e feriados) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente no certame, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Unidade Demandante / Unidade Requisitante não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

10. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. Condições de julgamento:

11.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

11.2. Modo de Disputa:

11.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

11.3. Intervalo entre lances:

11.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

11.4. Condições de participação:

11.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

11.5. **Condições de habilitação:**

11.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

11.5.1.1. **Habilitação jurídica:**

11.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

11.5.1.2. **Regularidade fiscal de nível federal, de seguridade social e trabalhista:**

11.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.5.1.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5.1.3. **Qualificação Técnica:**

11.5.1.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.5.1.3.2. Comprovação de adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

11.5.1.3.3. Certificado de conformidade com as normas Brasileiras aplicáveis para os respectivos equipamentos (exemplo: NBR IEC 60.601-1-xx);

11.5.1.3.4. Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios complementares.

11.5.1.3.4.1. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.

11.5.1.3.4.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- Quantidades, a duração e o período do contrato;
- Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

11.5.1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.5.1.4.1. De acordo com o previsto no Edital.

11.6. Não poderão participar da licitação:

a) As **empresas reunidas em consórcio**, uma vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso;

b) A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 – Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

12. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

12.1. Em atenção ao disposto no Art. 48, I e III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2013 e mais especificamente no art. 10 do [Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#), que trata da exclusividade de participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens licitados com valor total inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e da cota de 25% do quantitativo licitado para tais empresas nos itens com valor total superior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sugerimos o seu afastamento para os itens 5, 8, 12, 13 e 14 com fulcro no Art. 10º, incisos I e II, do supracitado Decreto 8.538/2015, quais sejam:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - **não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

II - **O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;**

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [Arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993](#), excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios."

E na LC 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."

Ainda com relação ao Decreto 8.538/2015, temos:

"Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

(...)

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;"

12.2. Durante a pesquisa de preços realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, **para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21** não foi possível comprovar a existência de, pelo menos, 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório sediados nos limites geográficos do Estado da Paraíba, conforme Relatório (Externo) ANÁLISE DE COMPETITIVIDADE ([37520603](#)) - Processo SEI 23539.007932/2024-96.

12.3. Destarte, em face dos fundamentos de fato e de direito ora apresentados, **para os itens mencionados acima** afastamos a aplicação dos benefícios, indicando que a Licitação Eletrônica será para Ampla Participação, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todas as particulares interessadas na participação desse certame, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos materiais que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso II.

12.4. **Para os outros itens (1, 2, 3 e 19)** será utilizada o que está disposto no Art. 48, I e III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2013 e mais especificamente no art. 10 do [Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#), de forma que tais **materiais sejam exclusivos de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** no certame.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

13.2. Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 30194186) - Processo SEI nº 23539.007932/2024-96.

13.3. Os valores dos itens serão estimados para o período de 12 (doze) meses.

13.4. Em caso de divergência entre as especificações constantes do CATMAT e as especificações técnicas detalhadas no presente termo de referência, prevalecem estas últimas (ANEXO I).

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:

- adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

15.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

15.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

15.10. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;
- h) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- i) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- j) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- k) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para infrações cometidas no curso do processo licitatório, aplicar-se-á o procedimento previsto na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsersh.

16.2. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo e
- e) cometer fraude fiscal.

16.3. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#) - RLCE 2.0:

16.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o HULW-UFPB/EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.3.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

16.3.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

16.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebsersh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebsersh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não manter a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.3.2. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

16.3.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

16.3.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.3.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

17.1. O licitante deverá prever em sua proposta a concessão da garantia legal mínima de 12 (doze) meses de garantia contratual, assegurando padrão de qualidade adequado, segurança, durabilidade e desempenho do produto, para todos os itens.

17.2. Na hipótese de vício oculto, o prazo descrito acima se iniciará a partir da data da evidência do defeito.

17.3. A garantia ocorrerá sem nenhum ônus para a Contratante, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, dos equipamentos ou ainda o traslado e a estada de técnicos da Contratada ou qualquer tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia.

17.4. O prazo para conclusão do atendimento de chamados, assistência técnica para correção de defeitos, incluindo substituição de qualquer item defeituoso será de até 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação expedida pela Contratante, que poderá ocorrer por contato telefônico e/ou e-mail.

17.5. O licitante deverá indicar quem efetivamente será a empresa responsável pelas manutenções e assistência técnica como parte integrante da garantia do material, podendo ser seu representante ou o próprio licitante. O licitante deverá indicar nome da empresa, endereço, telefone e responsável técnico para executar os serviços de manutenção e assistência técnica.

17.6. O bem deverá ser entregue acompanhado de termo de garantia ou equivalente padronizado que esclareça de maneira adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

17.7. O licitante poderá conceder, a seu ônus exclusivo, garantia contratual, cujo prazo se iniciará a partir do encerramento da garantia legal, devendo ela vir descrita no termo de garantia ou equivalente previsto no subitem anterior.

17.8. Durante a garantia o fornecedor se obriga a reparar, substituir ou repor partes, peças e acessórios que apresentem defeito de fabricação ou desgaste precoce em condições normais de uso.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

19.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

19.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

19.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

- 19.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 19.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.
- 19.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.
20. **CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES**
- 20.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 21.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024.
22. **SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**
- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
23. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.
24. **MATRIZ DE RISCOS**
- 24.1. A presente contratação prevê **Análise de Riscos - SEI UPAT/SAD/DAF/GAD/HULW-UFPB (37636577)**.
25. **ANEXOS**
- 25.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
- 25.1.1. Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 17 ([37650359](#));
- 25.1.2. Anexo II - Termo de Recebimento Provisório - SEI UPAT/SAD/DAF/GAD/HULW-UFPB ([37650626](#));
- 25.1.3. Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo - SEI UPAT/SAD/DAF/GAD/HULW-UFPB ([37650781](#));
- 25.1.4. Anexo IV - Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material UPAT/SAD/DAF/GAD/HULW-UFPB ([37651000](#)).
26. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**
- 26.1. Segue para apreciação da autoridade competente.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Hendrio Henrique de Oliveira Santiago
Coordenador da EPC
Matrícula Siape nº 238****

(assinado eletronicamente)

Aluizio Nicácio Cavalcanti Filho

- 26.2. De acordo.
- 26.3. Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida aquisição de itens eletroeletrônicos representa um apoio relevante para o aprimoramento da cadeia de suprimentos das unidades hospitalares, com oportunidade de obtenção de ganhos de eficiência com redução de custos e promoção do abastecimento das áreas assistenciais e administrativas.
- 26.4. As questões administrativas ficarão dispostas no Edital.
- 26.5. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.
- 26.6. Encaminhe-se à Unidade de Compras e Licitações para continuidade da instrução processual.

André Luís Coelho Fernandes - Matrícula SIAPE: 338****
Gerente Administrativo HULW-UFPB/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Hendrio Henrique de Oliveira Santiago, Chefe de Unidade**, em 24/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluizio Nicácio Cavalcanti Filho, Assistente Administrativo**, em 24/04/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 24/04/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38504995** e o código CRC **2F0EE3AC**.

Referência: Processo nº 23539.006097/2024-77 SEI nº 38504995

Criado por [hendrio.santiago](#), versão 2 por [hendrio.santiago](#) em 24/04/2024 15:32:37.